



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA  
EDITAL N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, candidato ao cargo de  
\_\_\_\_\_, área (se houver)  
\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador de cédula de RG n°  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei, **me autodeclaro negro (pretos e  
pardos).**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável